



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 18 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5905



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO (Nº 2188/2025) .....	3
DECRETO (Nº 2188/2025) * .....	4
DECRETO (Nº 2350/2025) .....	5
DECRETO (Nº 2351/2025) .....	6
DECRETO (Nº 2355/2025) .....	7
DECRETO (Nº 2357/2025) .....	8
DECRETO (Nº 2358/2025) .....	9
DECRETO (Nº 2359/2025) .....	10
DECRETO (Nº 2360/2025) .....	11
DECRETO (Nº 2361/2025) .....	12
DECRETO (Nº 2362/2025) .....	13
DECRETO (Nº 2363/2025) .....	14
DECRETO (Nº 2364/2025) .....	15
DECRETO (Nº 2365/2025) .....	16
DECRETO (Nº 2366/2025) .....	17
DECRETO (Nº 2367/2025) .....	19
DECRETO (Nº 2367/2025) * .....	20
DECRETO (Nº 2368/2025) .....	21
DECRETO (Nº 2369/2025) .....	22
DECRETO (Nº 2370/2025) .....	23
PORTARIA (Nº 257/2025) .....	24
PORTARIA (Nº 258/2025) .....	26
PORTARIA (Nº 259/2025) .....	28
PORTARIA (Nº 260/2025) .....	29
PORTARIA (Nº 261/2025) .....	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 18 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5905

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	32
ATOS OFICIAIS .....	32
PORTARIA (Nº 022/2025) .....	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	33
TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 0007/2025) .....	33
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 0014/2025) .....	33
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025) .....	34
TORNAR SEM EFEITO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025) .....	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 2188/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2188/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **ELZIANE BOAVENTURA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49, para o cargo Comissionado de **Gerente de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Símbolo DAS-5**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2188/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2188/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **ELZIANE BOAVENTURA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49, para o cargo Comissionado de **Gerente de Patrimônio, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 2350/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2350/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ROSEMARY BARBOSA MOREIRA FORTUNATO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-44, do cargo Comissionado de **Educador Social, Símbolo DAÍ-4**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2351/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2351/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ROSEMARY BARBOSA MOREIRA FORTUNATO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-44, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2355/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2355/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **MAX HENRIQUE SOUZA HAACK**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-43, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2357/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2357/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **EDMILSON GAMA TARGINO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2358/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2358/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a)  **AMADEU DA PAZ CERQUEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2359/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2359/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ANTONIA RITA SODRÉ REBOUÇAS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2360/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2360/2025**

**Exoneração de Servidor do  
Quadro Permanente**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Art. 1º A pedido exonerar, em **13 de março de 2025**, a servidora **CRISTIANE PASSOS DE JESUS**, portador do CPF nº xxx.xxx.xx5-62 do cargo de **Professor com Licenciatura em Educação Física**, matrícula nº 5939, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação conforme, Processo Administrativo nº 2895/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2361/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2361/2025**

**Exoneração de Servidor do  
Quadro Permanente**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Art. 1º A pedido exonerar, em **13 de março de 2025**, a servidora **DARCY SANTOS GALDINO**, portador do CPF nº xxx.xxx.xx5-59 do cargo de **Aux. Administrativo I**, matrícula nº 3915, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação conforme, Processo Administrativo nº 2897/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2362/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2362/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **ANTONIO PALMA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-30, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2363/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2363/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **AMANDA VALE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2364/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2364/2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "I" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 3080/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado Rua C, Qd.B, Lote 16, nº 171, Km 30, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 02.01.011.005.28001, com 300,00 m² de área territorial pertencente ao Sr. Adailton Santos de Andrade, CPF/MF: 824.951.305-34.

**Parágrafo Único.** A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a abertura de nova via de acesso local.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2365/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2365/2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "I" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 3078/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado Rua C, Qd.B, Lote 17, nº 177, Km 30, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 02.01.011.005.21001, com 212,00 m² de área territorial pertencente ao Sr. Adailton Santos de Andrade, CPF/MF: 824.951.305-34.

**Parágrafo Único.** A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a abertura de nova via de acesso local.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**DECRETO (Nº 2366/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2366/2025**

Altera o Decreto nº 118, de 7 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

**DECRETA**

Art. 1º O Decreto nº 118, de 7 de fevereiro de 2024 passa vigorar acrescido dos capítulos V e VI, que conterão a seguinte redação:

**“CAPÍTULO V  
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Art. 58-A. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 2º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

§ 3º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 58-B. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

**CAPÍTULO VI  
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 58-C. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações para a execução de projetos, ações e programas, realizadas por órgãos e entidades do sistema de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2367/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2367/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **ROSECLEIDE DE JESUS DA HORA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-50, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2367/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2367/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ROSECLEIDE DE JESUS DA HORA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-60, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 2368/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2368/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **SONIA MARIA SOARES DE ALMEIDA SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 2369/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2369/2025**

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 2080/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor, **JOILSON SOUZA DE JESUS**, integrante do Decreto nº 2080/2025 de 18 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
PREFEITO

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO (Nº 2370/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2370/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **JULIANA JESUS DE SOUSA**, portador(a) do RG nº xx.xxx.xx4-28, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 257/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 257/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VERÔNICA ANATÓLO DE CERQUEIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº4899 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0012/2022, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, no âmbito da Secretaria de Municipal Educação.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do (a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 258/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 258/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MONICA EVANGELISTA DE SOUZA FRANÇA**, Coord. De Polo, Matrícula nº948880, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 10879/2023, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **INFOCRAFT COMERCIO SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, no âmbito da Secretaria de Municipal Educação.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do (a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 259/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 259/2025**

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Rua C, Qd.B, Lote 17, nº 177, Km 30, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 02.01.011.005.21001, com 212,00 m<sup>2</sup> de área territorial pertencente ao Sr. Adailton Santos de Andrade, CPF/MF: 824.951.305-34.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 948267

- Jeferson Giovani de Lima Alves – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 948249

- Nayara Ribeiro Fernandes – Diretora de Fiscal. de Obras e Manut. de Prédios Escolares– Matrícula nº 948288

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 260/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 260/2025**

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Rua C, Qd.B, Lote 16, nº 171, Km 30, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 02.01.011.005.28001, com 300,00 m<sup>2</sup> de área territorial pertencente ao Sr. Adailton Santos de Andrade, CPF/MF: 824.951.305-34.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 948267
- Jeferson Giovani de Lima Alves – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 948249
- Nayara Ribeiro Fernandes – Diretora de Fiscal. de Obras e Manut. de Prédios Escolares– Matrícula nº 948288

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 261/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 261/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Coord I de Iluminação Pública , Matrícula nº949221, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 427/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **ALLIANCE ENERGY GROUP LTDA**, No Âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 022/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 022/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Lei 601/2001, constante do **Processo nº 2053/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, a partir de 01 de março de 2025 os efeitos da Portaria nº 078/2023, que se refere à Licença sem Vencimentos da servidora **Rute de Souza dos Santos**, cadastro **4095, Professora Nível II, Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 17 de março de 2025.

  
**Simone Oliveira Costa**  
Secretária

Licença Sem Vencimentos



**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 0007/2025)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada a edição nº 5901/2025 no dia 12.03.2025, no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org) relativa ao Extrato de Contrato nº 0007-2025-PMSF, Contratado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ/MF 07.766.048/0002-35, Simões Filho-BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 0014/2025)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 12646/2024 Contrato nº 0014/2025-PMSF Dispensa de Licitação nº 002/2025  
Contratado: R R P BRITO ENGENHARIA CNPJ/MF nº 46.626.330/0001-98  
Objeto: Contratação Empresa especializada para implantação de sistema de combate a incêndio com fornecimento de materiais do Auditório do Complexo Escolar Padre Luiz Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Simões Filho – BA. Valor Global: R\$41.465,84 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 10.03.2025 a 09.03.2026 Data da Assinatura 10.03.2025 Dotação Orçamentária:  
UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE  
1101 2015 33.90.39 1500.1001  
1101 1003 44.90.52 1500.1001  
Simões Filho-BA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
LICITAÇÃO Nº 1066981**

**A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Simões Filho, sendo uma de porte II, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-001 e uma de porte III, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-002, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **DATA: 26/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br). Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

**TORNAR SEM EFEITO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE "TORNAR SEM EFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
LICITAÇÃO Nº 1066981**

**A PREGOEIRA**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Concorrência Eletrônica 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), conforme número de Edição 5904 de 17/03/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Simões Filho, sendo uma de porte II, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-001 e uma de porte III, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-002, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Motivo: Ajustes processuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações através do telefone (71) 3296-8369 ou pelo email: [editaispe@simoefilho.ba.gov.br](mailto:editaispe@simoefilho.ba.gov.br). Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.